LEI Nº 3567, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO BAIRRO MONTREAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, em caráter de urgência, para construção de Unidade Escolar, área de terreno medindo 2.860,00m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), constituída dos lotes: 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra 57 do Bairro Montreal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de dezembro de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração